Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 952 | 24 de fevereiro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABINO
Criado pela Lei Municipal Nº 1533/98 de 30/01/1997
Alterada pela Lei 2.473, de 20 de Julho de 2.022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do *Plano de Trabalho para o ano de 2025 referente ao Serviço de Proteção de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino, e aprovação com relação aos Recursos Estaduais da Proteção Social Básica – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Diretoria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor), a relação geral de pagamentos, o demonstrativo integral de receitas e despesas referentes ao exercício do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro que foram apresentados.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sabino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1333/98 de 30/01/1997 Alterada pela Lei 2.473, de 20 de julho de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2025 referente ao Serviço de Proteção de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2.º Aprovar com relação aos Recursos Estaduais da Proteção Social Básica – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Diretoria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor), a relação geral de pagamentos, o demonstrativo integral de receitas e despesas referentes ao exercício do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro que foram apresentados.

Art. 3.º Está Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Sabino, 24 de fevereiro de 2025

Flávia de Melo Lucatelli Zani
Presidente CMAS

.....